ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

ROTEIRO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022

De ordem da Presidência da Primeira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Coordenadoria da Câmara torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em **Sessão Camerária,** a ser realizada no dia **22 de junho – (quarta-feira)**, a partir das **13h30**, na sala de Sessões Híbrida da 1ª Câmara de Direito Privado.

1. APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/06/2022

CPC - "Art. 936. Ressalvadas as preferências legais e regimentais, os recursos, a remessa necessária e os processos de competência originária serão julgados na seguinte ordem:
I – aqueles nos quais houver sustentação oral, observada a ordem dos requerimentos;
II – os requerimentos de preferência apresentados até o início da sessão de julgamento;
III – aqueles cujo julgamento tenham iniciado em sessão anterior; e
IV – os demais casos."

2 - PEDIDOS DE VISTA:

17 - **0220042-12.2021.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/31ª Vara Cível.
Apelante: Rebeca Neneza Dias Barboza.
Advogado: Henrique Guimarães Alves de Sousa - (OAB/CE: 22.217).
Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.
Advogado: David Sombra Peixoto - (OAB/CE: 16.477).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
Síntese do julgamento: Após o pregão do processo na sessão do dia 25 de maio do ano em curso, foi apresentado o voto do eminente Relator pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia. Na sequência, o ilustre Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Processo retirado de pauta para republicação em razão das férias do eminente Relator.
Obs: Processo republicado para a sessão de 22 de junho do ano em curso.

60 - **0227371-12.2020.8.06.0001/50000** - **Agravo Interno Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível.
Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.
Advogado: David Sombra Peixoto - (OAB/CE: 16.477).
Agravada: Maria Wywyane Gredório Pinto.
Advogado: Tobias Alves Neves - (OAB/CE: 33.182).
Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.
Síntese do julgamento: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhado provisoriamente pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Em sessão, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o Julgamento.
Obs: Julgamento iniciado na sessão de 15 de junho do ano em curso.

2.1 - JULGAMENTOS SUSPENSOS - (ART. 942 DO CPC):

3 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA
- Reclamações e Suspeições:
- Habeas Corpus:
- Conflito de Competência:

4 - PROCESSOS DE PAUTA POR RELATOR EM ORDEM DE ANTIGUIDADE:

→ DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Relator

Em virtude da declaração de ponto facultativo dia 17 de junho de 2022, conforme portaria nº 1345/2022, disponibilizada no DJE de hoje (Edição 2865, pág. 2), o prazo disposto no art. 935 do CPC restou prejudicado, havendo, portanto, a necessidade de adiamento do julgamento dos processos do eminente Relator para sessão do dia 29 de junho do ano em curso.

→ DES. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Relator e Presidente

Em virtude da declaração de ponto facultativo dia 17 de junho de 2022, conforme portaria nº 1345/2022, disponibilizada no DJE de hoje (Edição 2865, pág. 2), o prazo disposto no art. 935 do CPC restou prejudicado, havendo, portanto, a necessidade de adiamento do julgamento dos processos do eminente Relator para sessão do dia 29 de junho do ano em curso.

→ DES. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO – Relator

Em virtude da declaração de ponto facultativo dia 17 de junho de 2022, conforme portaria nº 1345/2022, disponibilizada no DJE de hoje (Edição 2865, pág. 2), o prazo disposto no art. 935 do CPC restou prejudicado, havendo, portanto, a necessidade de adiamento do julgamento dos processos do eminente Relator para sessão do dia 29 de junho do ano em curso.

→ DES. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO – Relator

Número da Pauta: 22/2022 – SAJ/DIGITAL

Disponibilizada no DJE/CE do dia: 07/06/2022
Considerada a publicação em: 08/06/2022

9 - **0636545-46.2021.8.06.0000/50000** - **Agravo Interno Cível** - Várzea Alegre/Vara Única.
Agravante: Banco do Brasil S/A.
Advogado: David Sombra Peixoto - (OAB/CE: 16.477).
Agravada: Tereza de Jesus Farias da Consta.
Advogado: Raimundo Luiz da Silva - (OAB/CE: 8.083).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)**( ) Unânime ( ) Maioria**

10 - **0638604-07.2021.8.06.0000** - **Agravo de Instrumento** - Aquiraz/1ª Vara Cível.
Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL.
Advogado: Antônio Cleto Gomes - (OAB/CE: 5.864).
Agravado: João Nilton Holanda Fontenele.
Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho - (OAB/CE: 21.021).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)**( ) Unânime ( ) Maioria**

11 - **0638604-07.2021.8.06.0000/50000** - **Agravo Interno Cível** - Aquiraz/1ª Vara Cível.
Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL.
Advogado: Antônio Cleto Gomes - (OAB/CE: 5.864).
Agravado: J. N. H. F.
Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho - (OAB/CE: 21.021).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

12 - **0051781-34.2020.8.06.0029/50000** - **Agravo Interno Cível** - Acopiara/2ª Vara Cível.
Agravante: Antônio Alves de Oliveira.
Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior - (OAB/CE: 27.346).
Advogado: Antônio Ferreira Bezerra - (OAB/CE: 26.246).
Agravado: Banco BMG S/A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto - (OAB/CE: 30.142-A).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

13 - **0007633-36.2017.8.06.0095/50000** - **Agravo Interno Cível** - Ipu/Vara Única.
Agravante: Banco do Brasil S/A.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues - (OAB/CE: 16.599-A).
Agravado: Clotilde Ribeiro de Morais.
Advogado: Cairo de Sousa Vasconcelos - (OAB/CE: 29.712).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

14 - **0005656-18.2019.8.06.0134** - **Apelação Cível** - Novo Oriente/Vara Única.
Apelante: Bartolomeu Lopes da Silva Neto.
Advogado: José Amilton Soares Cavalcante - (OAB/CE: 29.099).
Advogada: Daniela Fernandes da Silva - (OAB/CE: 32.737).
Apelada: Braspress Transportes Urgentes Ltda.
Advogado: Herik Alves de Azevedo - (OAB/SP: 262.233).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

15 - **0019091-28.2016.8.06.0049** - **Apelação Cível** - Beberibe/2ª Vara.
Apte/Apda: Companhia Energética do Ceará - ENEL.
Advogado: Antônio Cleto Gomes - (OAB/CE: 5.864).
Apte/Apdo: Guilherme Rodrigues Ribeiro.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
1→ Apelo de ENEL:
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

2→ Apelo de Guilherme Rodrigues Ribeiro:
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

16 - **0244103-68.2020.8.06.0001 - Apelação Cível -** Fortaleza/13ª Vara Cível.
Apelante: José Fernando Ferreira Lima.
Advogado: Davi Vasconcelos Santiago - (OAB/CE: 38.293).
Advogado: Thales de Oliveira Machado - (OAB/CE: 29.558).
Apelada: Claro S/A.
Advogado: Rafael Gonçalves Rocha - (OAB/CE: 45.494).
Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

→ DES. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA – Relator

Número da Pauta: 22/2022 – SAJ/DIGITAL

Disponibilizada no DJE/CE do dia: 07/06/2022
Considerada a publicação em: 08/06/2022

1 - **0013726-03.2016.8.06.0175/50000 - Agravo Interno Cível -** Trairi/Vara Única.
Agravante: Maria Tomé de Sousa.
Advogado: Rômulo Linhares Ferreira Gomes - (OAB/CE: 17.508).
Advogada: Renata Holanda de Azevedo - (OAB/CE: 27.356).
Advogada: Manoella Araújo e Silva - (OAB/CE: 40.258).
Advogado: Igor Vasconcelos Canuto - (OAB/CE: 38.463).
Agravado: Banco do Brasil S/A.
Advogado: Rafael Sganzerla Durand - (OAB/CE: 24.217-A).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

2 - **0156975-44.2019.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível -** Fortaleza/30ª Vara Cível.
Agravante: João Gonçalves de Sousa Filho.
Advogado: Paulo Roberto Rabelo Leal - (OAB/CE: 13.591).
Advogado: Jorge Ulisses e Silva Ferreira Lima - (OAB/CE: 29.690).
Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Advogado: Álvaro Luiz da Costa Fernandes - (OAB/CE: 32.405-A).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

3 - **0898327-14.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível -** Fortaleza/34ª Vara Cível.
Agravante: Banco do Brasil S/A.
Advogado: David Sombra Peixoto - (OAB/CE: 16.477).
Agravado: Carlos Maria Brandão.
Advogado: José Maria Vale Sampaio - (OAB/CE: 13.500).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

4 - **0894090-34.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível -** Fortaleza/34ª Vara Cível.
Agravante: Banco do Brasil S/A.
Advogado: David Sombra Peixoto - (OAB/CE: 16.477).
Agravado: Espólio de Antônio Madeira de Carvalho - Inventariante: Maria Dalia da Costa Carvalho.
Advogado: José Maria Vale Sampaio - (OAB/CE: 13.500).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

5 - **0636356-68.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível -** Fortaleza/22ª Vara Cível.
Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED.
Advogado: Felipe Silveira Gurgel do Amaral - (OAB/CE: 18.476).
Agravada: Thais Frota Ribeiro Capistrano.
Advogado: João Carlos de Mensurado Ferreira - (OAB/CE: 27.168).
Advogado: Eric de Moraes E Dantas - (OAB/CE: 23.914).
Advogada: Lilian Stefane Veras de Sousa Girão - (OAB/CE: 22.925).
Advogada: Luana Miranda Nogueira - (OAB/CE: 26.112).
Advogada: Lara Moreira Fialho Andrade Soares - (OAB/CE: 31.473).
Advogada: Rafaela Pessoa de Amorim - (OAB/CE: 29.575).
Advogado: Victor Ponte Lopes - (OAB/CE: 25.509).
Advogada: Eloisa Gomes Holanda de Abreu - (OAB/CE: 30.117).
Advogada: Carla Fontenele Cabral Ribeiro - (OAB/CE: 28.325).
Advogada: Eduarda Câmara Bezerra Lima - (OAB/CE: 36.280).
Advogado: Thiago do Vale Cavalcante - (OAB/CE: 38.011).
Advogado: Lucas Pinto Barbosa - (OAB/CE: 24.621).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

6 - **0009280-39.2018.8.06.0028** - **Apelação Cível** - Acaraú/2ª Vara.
Apelante: Maria Nilce da Silva Paulo.
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa - (OAB/CE: 14.458).
Apelado: Banco Itaú Consignado S/A.
Advogada: Eny Angé Soledade Bittencourt de Araújo - (OAB/BA: 29.442).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

7 - **0204260-28.2022.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível.
Apelante: Banco Itaucard S/A.
Advogado: Márcio Santana Batista - (OAB/CE: 43.948-A).
Apelado: Losano Leocadio Pereira Silva.
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

8 - **0220570-12.2022.8.06.0001** - **Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível.
Apelante: Mirian da Silva Rodrigues.
Advogada: Dominik Barros Brito Ferreira - (OAB/CE: 37.479).
Advogado: Antônio Helder Guerra Lobo Filho - (OAB/CE: 42.605).
Apelada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.
Advogado: Henrique José Parada Simão - (OAB/SP: 221.386).
Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.
( ) Conhecido ( ) Provido ( ) Prejudicado
( ) Não Conhecido ( ) Não Provido ( ) Suspenso – Art. 942
( ) Parcialmente Conhecido ( ) Parcialmente Provido ( ) C/Vista
( ) Retirado de Mesa ( ) Retirado de Pauta ( ) Sobrestado
( ) Preliminar(es): Não Conhecida (s) ( ) Acolhida(s)( ) Rejeitada(s)
( ) Unânime ( ) Maioria

Obs. (**Art. 935 – CPC) -** "Entre a data de publicação da pauta e a da sessão de julgamento decorrerá, pelo menos, o prazo de 5 (cinco) dias, incluindo-se em nova pauta os processos que não tenham sido julgados, salvo aqueles cujo julgamento tiver sido expressamente adiado para a primeira sessão seguinte."

LIA KARAM SOARES
COORDENADORA